

ATA n. 23/2017

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião 7 de dezembro de 2017.*-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Conhecimento da alteração n.º 21 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017.*-----

3 – *Discussão e Aprovação do Plano de Atividades e Proposta Salarial da Penaparque2 E.M. para o ano de 2018.*-----

4- *Transferência de Verbas:* -----

4.1 - *Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra para pagamento de quota anual 2017.* -----

4.2 – *Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a atividades da equipa de intervenção permanente (EIP) no ano de 2017.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 4.3 – Proposta de apoio ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego, para saldar encargos inerentes ao encerramento da instituição.-----
- 4.4 – IPSS em apoio à realização de Colónias de Férias para crianças e jovens.-----
- 4.5 – União Futebol Clube em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba.-----
- 4.6 – Mocidade Futebol Clube em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba.-----
- 4.7 – União Popular e Cultural de Chelo em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba.-----
- 4.8 – Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba.-----
- 4.9 – União Desportiva Lorvanense em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba.-----
- 5 – Prestação de Serviços de Teleassistência para o ano de 2018.-----
- 6 – Proposta de apoio da Câmara Municipal na Queima das Fitas.-----
- 7 – Adesão à Central Nacional de Compras Municipais e aprovação do respetivo contrato.-----
- 8 – Ratificação do Acordo de Exploração entre a Câmara Municipal de Penacova e a Rodoviária da Beira Litoral.-----
- 9 – Abertura de Conta Bancária de Operações de Tesouraria para Garantias e Cauções.-----
- 10 – Regularização de saldos Contas Operações de Tesouraria para a Transição para o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública.-----
- 11 – Comunicação de Contratos de Aquisição de Serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49º do Orçamento de Estado para 2017.-----
- 12 – Análise e aprovação de propostas de aplicação do Fundo de Emergência Social, com caráter de urgência – Incêndio do dia 15 de outubro de 2017.-----
- 13 - Análise e aprovação de candidaturas ao Fundo de Emergência Social.-----
- 14 – Proposta de reavaliação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

15 - Proposta de alteração do custo de refeição no Protocolo entre o Município de Penacova e o Agrupamento de Escolas de Penacova relativos a alunos do 1.º Ciclo que frequentam a EB1 de S. Pedro de Alva. -----

16 – Proposta de atribuição de apoio para fichas e material escolar, no âmbito da Ação Social Escolar para os alunos do 1.º CEB. -----

17 – Informação relativa a auxílios económicos para fichas e material escolar, cujos processos deram entrada fora de prazo. -----

18 - Informação relativa a auxílios económicos para fichas e material escolar, cujos requerentes apresentam dívida para com o Município.-----

19 – Ratificação de “Acordo Contratual de Colaboração no Âmbito dos Estudos de Agregação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais”. -----

20 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

21- Aprovação do Projeto de execução relativo à Conservação e Restauro do Património Artístico integrado do Mosteiro de Lorvão (Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, Portaria, Receção/ Loja, Espaço expositivo, Reabilitação das coberturas e Acessibilidades). -----

22 – “Sistema de Drenagem Tratamento Esgotos Freguesias Concelho – Saneamento da Povoação da Carvoeira” - Apresentação de Erros e Omissões – Comunicação de 24Out2016. -----

23 – Loteamento e Obras Particulares. -----

23.1 – Processos de Obras: -----

Diversos-----

07-169/2016 -----

Arquitetura-----

01-88/2017, 01-07/2017, 01-38/2017. -----

Licenciamento -----

01-46/2017, 01-33/2017, 01-03/2016, 01-61/2017, 01-69/2012. -----

Autorização de Utilização-----

01-88/2017. -----

Escassa Relevância Urbanística -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 3 | 56



Câmara Municipal de Penacova

05-178/2017.-----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Sendo a última reunião do corrente ano e tendo em conta a quadra festiva que se aproxima, aproveitou para deixar votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. -----

Deseja que 2018 seja um ano melhor, na expectativa de que todos contribuam a concretização desse objetivo, o que com certeza se vai verificar, confiantes e com esperança no futuro.-----

Reforça ainda o convite para o jantar de Natal do Município que vai decorrer hoje, na Quinta do Salgueiro, que será certamente um momento de partilha, como se pretende. -----

Fez ainda alusão à questão abordada na última reunião, relativa à alteração da próxima reunião do Executivo de 5 para 9 de janeiro, pelas 9H30. -----

Nesse dia, 5 de janeiro, vai decorrer uma reunião, no âmbito do assunto que consta do ponto 19 da presente convocatória, referente aos estudos de agregação das denominadas “baixas” dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, no nosso caso a reunião em causa será com os concelhos de Góis e Arganil.-----

No que concerne a este assunto, e na oportunidade informou que brevemente poderão ter de tomar uma decisão relativa à agregação dos sistemas, caso seja necessário ser aprovada na sessão da Assembleia Municipal de fevereiro, com o objetivo de ainda se candidatarem ao aviso de abertura que, vai decorrer até abril de 2018, ao sistema em baixa de água e saneamento.-----

Portando, a agregação dos sistemas vai ser uma realidade até por questões relacionados com candidaturas que a isso impelem, mas é uma questão que merece alguma ponderação, como já referi em devido tempo.-----

No concelho de Penacova temos neste momento dois cenários possíveis: uma alternativa é a agregação a Coimbra, com as vantagens e desvantagens que a agregação a um sistema maior implica. Nesse caso além da agregação ao Município de Coimbra, inclui também os Municípios de Condeixa-a-Nova e Mealhada. Coimbra fez uma proposta inicial, tendo sido solicitada uma análise mais detalhada por um especialista na área.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 4 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Por outro lado, estamos a fazer um estudo, relativo ao protocolo de enquadramento de despesa, que é hoje presente a reunião do Executivo com um conjunto de outros Municípios, de baixa densidade, do interior, a começar em Arganil, até Alvaiázere. -----

Por isso é necessário e urgente efetuar estas reuniões, na expectativa de que o documento seja elaborado o mais rápido possível, permitindo uma decisão ponderada. -----

Remetendo para matérias relacionadas com o ciclo urbano da água e saneamento, políticas de poupança de água implementadas, aproveitando para responder, mesmo que parcialmente a uma questão levantada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, dou nota do seguinte: -----

Começando por aquilo que é de superestrutura, decorreu hoje mesmo uma reunião do Conselho Consultivo das Águas do Centro Litoral, que é o órgão instituído no novo quadro da concessão que vem desde 2015, no âmbito dos designados sistemas em alta. Sistema cuja participação maioritária é das Águas de Portugal, que inclui também os Municípios da região de Coimbra, da região de Leiria e da região de Aveiro, que na anterior arquitetura correspondia às Águas do Mondego, à CIM-Ria e à CIM-Lis. -----

Nessa arquitetura, os Municípios que advêm das Águas do Mondego são abastecidos em alta, total ou parcialmente, pelas Águas do Centro Litoral. No caso do saneamento, são incluídos todos os Municípios originários dos três anteriores sistemas. -----

Em conclusão o sistema das Águas do Centro Litoral fornece serviços de saneamento aos três sistemas e apenas águas ao que eram das Águas do Mondego. -----

Uma das funções desse Conselho Consultivo, como o próprio nome indica, é aconselhar e nessa função teremos de dar parecer, embora não vinculativo, sobre o plano de investimento previstos para os próximos cinco anos. -----

Nesses investimentos consta a ETAR de Figueira de Lrvão, sem compromisso de data, embora no contrato de concessão propriamente dito, a data previsível era janeiro de 2018, o que naturalmente não vai acontecer. Eventualmente pode vir a ocorrer a partir de janeiro de 2019, o que também acrescenta alguma responsabilidade da nossa parte, porque teremos de concluir o projeto dos sistemas em baixa das povoações da freguesia de Figueira de Lrvão. Só assim poderemos responder a essa necessidade de abastecer de afluenta a ETAR que as Águas do Centro Litoral terão que construir. -----

Em resumo, perspectiva-se para os próximos tempos: a curto prazo a execução das quatro candidaturas aprovadas, que resultaram em três empreitadas – saneamento em Chelo e Chelinho;



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 5 | 56



Câmara Municipal de Penacova

saneamento em Telhado e Parque Empresarial da Alagoa; abastecimento de água a Sazes e Midões e Elevatória do Parque Empresarial da Alagoa. As duas primeiras obras estão adjudicadas, sendo que em relação à terceira o procedimento ficou deserto e portanto há necessidade de efetuar um novo concurso, para garantir a execução dos investimentos aprovados no âmbito do POSEUR.-----

Numa segunda fase, estão aprovados os projetos para a execução das obras de saneamento na povoação de Silveirinho e na povoação da Carvoeira. Com o primeiro fecharemos o sistema da ETAR de Travanca do Mondego, que também está adjudicada pelas Águas do Centro Litoral e é expectável que se iniciem as obras dentro de poucas semanas. A rede de Travanca do Mondego está executada, apenas está em falta o Silveirinho. -----

Na mesma vertente e como terceira fase, será necessário executar o sistema em baixa em Figueira de Lorvão para responder ao investimento previsível da construção da ETAR.-----

Em resultado da intervenção da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, na penúltima reunião, aproveito para apresentar o que é o nosso sistema de abastecimento de água, com realidades completamente diferentes. -----

O principal sistema e que serve a maioria da população, cerca de 75%, é abastecido pelas Águas do Centro Litoral, através da captação da Ronqueira. Mas somos também servidos pelas Águas do Planalto, que abastecem parte da freguesia de Carvalho, pelo Município de Arganil, que fornece a povoação da Cortiça e pelo Município de Vila Nova de Poiares, que abastece o Felgar.-----

Existem ainda mais duas captações, em rio, no Coiço (Mondego) e Vale Tronco (Alva) e outras quatro pequenas (poço ou furo), no Milheiral, em Midões, nos Palheiros e ainda na Riba de Cima.-----

Estas últimas quatro, em termos de recursos hídricos são as mais preocupantes, não negligenciando a importância da poupança deste recurso, que não é inesgotável.-----

É expectável, a curto prazo, que dois destes sistemas deixem de existir – Midões, que será fornecida através do reservatório do alto da Espinheira, depois de executado o abastecimento de água a Sazes e Midões e ainda Vale do Tronco, que será abastecido pelo reservatório de S. Pedro Dias. De futuro será ainda possível estender a conduta à restante freguesia Sazes de Lorvão. -----

Esta é a arquitetura em termos de abastecimento de água e portanto reitero que não negligenciando a questão da gestão de recursos, na sua globalidade, as situações mais preocupantes referem-se às captações que não são de rio. -----

Na questão concreta de poupança de água, solicitei alguns dados ao Chefe de Divisão, Eng.º José Figueiredo, e nesse sentido vou distribuir um mapa que pode esclarecer esta questão: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 6 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Comparativamente, se medirmos os contadores dos nossos clientes e os consumos próprios, de 2010 a 2016, verificamos que os valores são muito parecidos. Em 2010 dia a média/dia, era de 2.260m³, e em 2016 era de 2.178m³, uma ligeira diferença que eventualmente pode decorrer da diminuição da população, pois não fiz essa estimativa. -----

Mas em 2010 para medirmos 2.260m³ precisávamos de captar 4.384m³ e em 2016 para vendermos 2.178m³, foi necessário captar 3.004m³, o que representa uma diferença significativa e aqui vemos, com exatidão, a importância do trabalho que está a ser desenvolvido, coordenado pelo Eng.º Joaquim de Sousa, do ISEC. -----

Estes números traduzem esta preocupação em termos de gestão da rede, embora ainda tenhamos muito trabalho a fazer neste setor, que se pretende prosseguir. -----

Certamente que são essas as preocupações da Senhora Vereadora Magda Rodrigues. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Remetendo para o assunto abordado pelo Senhor Presidente da Câmara, considera que a opção de adesão e conseqüente agregação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, é absolutamente estratégica para o Município de Penacova. As deficiências no abastecimento a uma parte significativa da população é ainda e infelizmente uma realidade no nosso concelho. -----

Em termos numéricos a maioria da população está mais próxima de Coimbra e eventualmente isso pode pesar na decisão. Mas coloca-se a questão: teremos alguma vantagem em estarmos agregados a uma grande área metropolitana? Teremos com essa opção mais peso político e estratégico em termos de investimento futuro, em detrimento de uma área mais rural? -----

Pese embora não haver certezas, esta é uma matéria que carece da devida ponderação, no entanto, era interessante saber qual a perspectiva do Senhor Presidente em relação a este assunto. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Concorda com o que foi referido pelo Senhor Vereador, pois de facto é uma matéria importante em termos estratégicos e para uma reflexão ponderada, gostaria que os estudos dessem algumas respostas, nomeadamente a duas questões. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 7 | 56



A este respeito o **Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos** questionou se estes estudos foram encomendados e pagos pela Câmara ou por outra entidade externa. -----

O **Senhor Presidente** referiu que a análise da documentação remetida pelo Município de Coimbra está a ser efetuado por uma empresa cujo consultor é o Dr. Luís Cordeiro. -----

O outro trabalho está a ser executado pelo Eng.º Faria de Oliveira, contratado pelo conjunto dos Municípios que coordenam o estudo, e inclui também a possibilidade de os resíduos sólidos passarem para essa entidade. Tudo isto deve ser gerido como um negócio, sendo que a possibilidade que se afigura mais viável é a constituição de uma empresa intermunicipal. -----

Assinala-se aqui, desde logo, uma diferença entre ambos os sistemas. Caso a decisão seja aderir ao sistema de Coimbra será apenas para a água e saneamento. Se aderirmos ao sistema dos Municípios de baixa densidade, podemos também incluir os resíduos sólidos urbanos.-----

O ideal seria que do estudo concluíssemos a previsibilidade de tarifa em cada um dos sistemas e a capacidade de investimentos, pois é importante perceber esta questão. São duas respostas concretas que gostaria de ver respondidas por via destes estudos e assim podermos decidir com a necessária ponderação. -----

Em termos políticos a decisão é nossa. Se a opção for Coimbra seremos “engolidos”, naturalmente, seremos incorporados nas Águas de Coimbra. Sendo no outro sistema continuaremos a ter voz, até porque a seguir à Lousã seremos o maior sistema municipal deste processo. O que pode ser crítico, são as necessidades de investimento e neste momento não há termos de comparação. No entanto, em termos de velocidade de investimento, admito que a opção Coimbra possa permitir uma maior rapidez.-----

No que se refere a tarifas, vai implicar um aumento, qualquer que seja a opção. Coimbra pratica uma tarifa um pouco superior à nossa, embora a de resíduos sólidos seja inferior, sendo que neste caso não é contemplado, para já. -----

Confesso que tenho receio da solidariedade, ou falta de solidariedade, por parte de Coimbra, até porque, como já tive ocasião de dizer, se fosse Presidente daquele Município aproveitava a oportunidade para assumir a liderança regional desse projeto. Mas parece-me que Coimbra não tem essa disponibilidade e por isso também esta opção de poder integrar estes três sistemas que funcionam - Penacova, Mealhada e Condeixa-a-Nova.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 8 | 56



Câmara Municipal de Penacova

A nossa captação da Ronqueira permite boa qualidade da água e portanto não temos esse tipo de preocupações. Se incluirmos, por exemplo, um Município como Ansião, tem problemas no sistema de captação de água, que se situa em ribeira, com menos caudal e portanto tem outro tipo de dificuldades. Condeixa e Mealhada são servidas pela ETA da Boavista, que se situa no concelho de Coimbra e portanto será uma boa opção. -----

É verdade que, de acordo com os critérios que estão definidos neste momento, Coimbra tem que se agregar, obrigatoriamente apenas com um Município, o que lhe dá outra capacidade de negociação.--

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Associou-se aos Votos de Boas Festas, extensivos a todos os colegas do Executivo e população em geral. Deseja igualmente que o próximo ano seja portador de melhores notícias, já que 2017 foi muito mau para o nosso concelho e muitas famílias estão a sofrer com isso. -----

Prosseguindo, pretende fazer uma constatação e um reparo no que ao Jornal do Município diz respeito, colocando uma questão muito concreta ao Senhor Presidente da Câmara: -----

Além da publicidade que é paga nos jornais regionais, nos jornais digitais, como seja o Penacova Atual, também pretende utilizar o jornal do Município como órgão de comunicação social, que é pago por todos os munícipes, ao serviço do PS?-----

Constato que a primeira página inclui uma proposta dos autarcas socialistas, relativamente à isenção de IMI e gostaria de saber se futuramente, caso surjam propostas de outras bancadas, seja do PSD, seja da CDU, vão ter o mesmo destaque neste jornal?-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Mais Rodrigues -----

Acompanhando o reparo feito pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, também gostaria de ser esclarecida relativamente a esta matéria. -----

Reitero ainda votos de Boas Festas a todo o Executivo, às suas famílias e aos funcionários deste Município.-----

Continuando, gostaria de saber em que moldes está a ser explorado o Restaurante Panorâmico, pois considero que é um negócio que a todos enriquece, gostei do conceito e numa terra como a nossa, algo deserta, infelizmente, este tipo de conceção deve ser acarinhada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 9 | 56



Prosseguindo, pergunto qual o ponto de situação relativamente à reconstrução das designadas primeiras habitações, bem como sobre as medidas previstas para as segundas habitações. São estas últimas que permitem manter as raízes à terra, a parte da população, que está fora, e por isso esta questão não pode, de forma alguma ser ignorada, num território como o nosso, de baixa densidade. --

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Associou-se aos Votos de Feliz Natal para todos os colegas do Executivo, suas famílias e a todos os trabalhadores do Município de Penacova. -----

Relativamente ao assunto abordado pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, concretamente sobre o Jornal do Município, considera que também poderia elogiar o que de positivo contempla, nomeadamente o facto de dar voz à oposição e permitir que manifeste a sua opinião.-----

Eventualmente nem tudo será perfeito, mas quando se faz uma crítica também se poderia destacar as boas práticas, pois, embora não conheça publicações de outros Municípios, não sei se estas tem esse espaço para dar voz à oposição. Da minha parte concordo que todos tenham palavra e que possam dar a sua opinião em relação à gestão que é feita neste Município, por este Executivo. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Em resposta às questões colocadas, salientou: -----

Quanto à referência feita ao Jornal do Município, o objetivo deste documento é dar informação acerca da atividade do Município, dando ênfase ao que o Executivo faz. Sendo eleitos pelo PS é natural que isso aconteça. -----

Dizer também que, sempre que seja pertinente e se justifique, dentro que é a linha editorial de quem define este documento, não vejo qualquer impedimento em poderem constar propostas de outros partidos. -----

De qualquer forma sou o primeiro a admitir que jornalisticamente seria mais eficaz dar a notícia de que de a proposta foi aprovada, do que divulgar que a mesma foi apresentada. -----

Nesse sentido, embora considere pertinente e atual essa notícia, podia ser mais cordial dá-la quando fosse uma realidade e não meramente uma proposta, que foi apresentada pelo PS, como podia ter sido por outra força política qualquer. E aceito essa crítica sem qualquer problema.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No que se refere ao Restaurante Panorâmico, este foi concessionado pela nossa empresa municipal, através de hasta pública. Sabemos que neste momento o concessionário ainda está a afinar alguns pormenores, por estratégia sua e ainda não faz uma divulgação massiva, para não prejudicar a evolução futura do negócio.-----

Mas naturalmente que todos reconhecemos que tem capacidade para ser um local de referência na nossa gastronomia e no apoio à atividade turística no concelho de Penacova. Não me demitindo, a maior responsabilidade será do concessionário e julgo que terá essa capacidade e visão de todos os dias melhorar, pois já tem esse lastro. -----

Relativamente à questão das segundas habitações, é algo que neste momento ainda está a descoberto, ao nível de apoio em toda a região afetada pelos incêndios. Algumas delas poderão entrar no conceito de primeira habitação e há regras definidas quanto a esse aspeto, que tem a ver nomeadamente com consumos de água. -----

O que solicitei, no nosso caso em concreto, é fazer o levantamento das segundas habitações, para uma perceção concreta do que existe. -----

Na última reunião da Assembleia Municipal aprovámos a delimitação das áreas atingidas, nomeadamente isenções de taxas, das primeiras habitações e empresas afetadas. As segundas habitações ainda não constavam porque o levantamento ainda não estava concluído na altura. -----

Logo que isso aconteça, naturalmente podemos fazer algum trabalho político para vermos como é que estas habitações podem ser apoiadas, numa tentativa de atenuar o investimento que é necessário fazer para voltarem a ter condições de habitabilidade. -----

Portanto, em primeiro lugar é preciso identifica-las, para depois trabalhar e melhorar esse aspeto, pois genericamente estas ficaram de fora dos apoios às primeiras habitações. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Tem conhecimento que o Município de Pampilhosa da Serra está a fazer muita pressão nesse sentido, porque de facto parte dos aglomerados populacionais da região estão desertificados e muitas das segundas habitações arderam.-----

O Senhor Presidente da Câmara sabe se nos outros concelhos afetados, nomeadamente no primeiro grande incêndio, há alguma linha de apoio para as segundas habitações?-----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 11 | 56



Referiu que determinadas entidades financeiras, nomeadamente a Caixa Geral de Depósitos, tem uma linha de crédito específica para essas segundas habitações. Existe essa possibilidade, naturalmente que é um crédito e não é a fundo perdido.-----

No caso concreto de apoios públicos, se existiram não tenho conhecimento, mas o Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra tem-no feito e bem, pois atendendo à sua demografia, foi uma calamidade. Inclusivamente as regras definidas de incluir certo tipo de habitações, foi também motivado por essa realidade.-----

Neste âmbito, logo que concluído o levantamento teremos de verificar e analisar possíveis soluções. -

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Renovou votos de Boas Festas e relativamente ao assunto que está a ser abordado informou que quanto às primeiras habitações já receberam o mapa da CCDRC com o levantamento final, se bem que o documento está sempre em aberto. Estão a contactar esses proprietários para virem preencher os formulários junto dos técnicos que estão a fazer as candidaturas, desde segunda-feira.-----

Em termos estatísticos serão cerca de cinquenta e seis habitações e anexos, com reconstrução total e parcial, sendo a estimativa de 3.321.930,89 Euros.-----

Alguns proprietários já executaram obras, nomeadamente telhados e coberturas e estamos a solicitar essas faturas para se fazer o encaminhamento para a CCDRC.-----

O Senhor Presidente esclareceu que as empresas, não agrícolas, podem fazer candidatura ao Programa Repor, no entanto há aqui uma questão temporal, pois na sua maioria continuaram a funcionar e as candidaturas podem ser efetuadas até 31 de outubro de 2018, supondo que o possam fazer mais tarde.-----

Das informações de que disponho ainda nenhuma fez a candidatura, embora admita que alguma o tenha feito.-----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO 7 DE DEZEMBRO DE 2017.-----

Posta a votação, a ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 7/12/2017, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não votou o Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----



III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/12/2017, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.244.346,88 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 963.688,59 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 280.658,29 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos). -----

2 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 21 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 21 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017.-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA SALARIAL DA PENAPARQUE2 E.M. PARA O ANO DE 2018.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou o Plano de Atividades e Proposta Salarial da Penaparque2 E.M. para o ano de 2018, salientando: -----

Em termos de relatório de atividades mantém-se basicamente nos moldes de anos anteriores, apenas com o adicional de enquadrar o contrato programa aprovado na última sessão da Assembleia Municipal, para gestão dos espaços públicos e construção e exploração do pavilhão a edificar no Lote C21 do Parque Empresarial da Alagoa. -----

Verifica-se uma ligeira evolução, de cerca de 2,5%, na proposta salarial, à exceção da administração, que se manteve igual. Pretende-se, durante o ano fazer um estudo de alguma variabilidade nas remunerações, em função de níveis de desempenho, etc. e na altura poderemos aproveitar para alterar os montantes relativos à administração. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Não conhecendo em pormenor o funcionamento da Penaparque2 E.M., constata-se que o Município vem seguindo um determinado procedimento, de alocar tudo à Penaparque, que é com certeza uma opção, da responsabilidade do Senhor Presidente. -----

O critério adotado é que os espaços arrendados, parques de estacionamento (que muitas das vezes não são pagos), lojas e outros espaços, que supostamente possam ser taxados e sejam fonte de receita, passaram para gestão da Penaparque2 E.M. -----

Pergunto: mesmo assim esta empresa dá prejuízo? Os arrendatários estão a pagar as respetivas rendas, ou há incumprimento por parte de alguns? -----

Como desconheço a forma como funciona tudo isto, torna-se difícil votar em consciência este plano de atividades. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

No mesmo sentido, gostaria de saber, relativamente à renda dos módulos do Parque Industrial da Espinheira, dos 55.020,00€, que percentagem corresponde a rendas efetivamente cobradas? Existe um incumprimento significativo? -----

Ou seja, em linha com o histórico, pretendo ser esclarecido se este aspeto tem melhorado ou se mantém os moldes de anos anteriores. -----

Também o parque de estacionamento aparece com défice bastante acentuado. O Posto de Turismo, não fossem os 17.500,00€ do contrato-programa, teria um grande prejuízo, apesar de se poder considerar como uma marca de Penacova. Obviamente que seria importante estar aberto, ainda mais na Quadra Natalícia, pois hoje encontra-se encerrado, com indicação de que o funcionário se encontra no antigo edifício do Tribunal, onde está o Presépio. -----

Relativamente ao Bar 21, trata-se de uma questão que já foi debatida no passado e face ao movimento e proveitos que tem, a Penaparque2 poderia e deveria renegociar esta renda, a bem da saúde financeira desta empresa. -----

Sublinho que nada tenho contra quem está a explorar esta infraestrutura, mas o Município prossegue um fim público e podem existir eventuais interessados. Mesmo que assim não aconteça, julgo que deveria haver uma renegociação, em linha com rendimentos. Esta foi uma posição defendida no passado, na altura em que o Senhor Vereador Roberto Barbosa esteve em funções e volvidos cerca de cinco anos a situação mantém-se inalterável. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Quanto ao Museu do Moinho, admito que para o manter aberto seja necessário existir um contrato-programa.-----

Por outro lado, são consideradas áreas, que não vão ser exequíveis em 2018, como a afetação da renda do pavilhão do Parque Empresarial da Alagoa, uma vez que ainda não está construído. Estão previsto 12.000,00€ de renda, que eventualmente não será cobrada, pelo menos na sua totalidade. ---

Face a algumas destas situações, entendo que este plano de atividades poderia ser melhorado. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente ao exposto, de salientar que em termos de apresentação da atividade previsível da Penaparque2 E.M., será difícil encontrar um documento tão explícito, embora possa sempre melhorar.-----

Uma questão que não fará grande sentido, nos critérios que estão definidos, é o facto dos custos da administração estarem repartidos apenas por dois projetos – 50% ao Parque Industrial da Espinheira e 50% ao Parque de Estacionamento e certamente a imputação não será essa, prejudicando o resultado parcial destas duas áreas. -----

Verifica-se um resultado previsível positivo, embora inclua 35.000€ de subsídios à exploração, através dos contratos-programa. Os critérios de imputação de alguns custos, podem e devem ser melhorados, como disse, mas a forma como os projeto se encontram repartidos é bastante esclarecedora.-----

Verificamos, por exemplo, uma área de negócio que é permanentemente deficitária, mas que consideramos pertinente manter em funcionamento – o Bar do Parque Industrial da Espinheira. Sendo um serviço de apoio às empresas que ali se encontram instaladas, permite valorizar o espaço.

Quanto às questões específicas colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, no que às rendas dos módulos diz respeito, a previsão que fazemos tem uma ótica económico-financeira e não de tesouraria. Quando falamos de uma renda previsível de 55.020,00€, é que esperamos faturar, não aquilo que eventualmente vamos receber. Podemos receber mais se recuperarmos rendas antigas, ou menos se os arrendatários se atrasarem nos pagamentos. -----

Relativamente a estas rendas, sabemos que há um caso especial – o Doce Lorvão – e grande parte dos créditos são desta empresa. O Conselho de Administração da Penaparque2 E.M., há cerca de um mês, teve uma reunião com o sócio gerente, onde foram colocadas certas condições e foram efetuados pagamentos durante o mês de dezembro. Reforçámos que a partir do mês de janeiro de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2018, ou havia um esforço em atenuar esta dívida, ou então iríamos entregar o assunto a quem de direito, tendo nós perceção do risco que isto implica.-----

Temos consciência da qualidade do produto e da importância que tem para economia local, sendo o maior e melhor produtor de doçaria conventual de Penacova e eventualmente por isso tem tido um tratamento diferenciado.-----

Em relação ao estacionamento, de facto tem um prejuízo na ordem dos 10.000€, sendo que a principal razão é, como disse, a imputação dos custos à administração, de 50%.-----

No que se refere ao Posto de Turismo, decidimos que seria a Penaparque2 E.M. a assumir essa gestão, pois todos sabemos das dificuldades que se colocaram, a determinada altura, em termos de funcionamento destes serviços. Inicialmente era assegurado por funcionários do Município, mas como começou a haver cortes nas remunerações das horas extraordinárias, as próprias pessoas deixaram de ter o mesmo interesse e houve uma conjugação de fatores que nos levaram a tomar esta decisão. Por isso há aqui um custo específico, já que não inclui apenas o Posto de Turismo mas também o Museu do Moinho, com três recursos humanos alocados.-----

Como a capacidade de angariação de receita, por parte do Posto de Turismo é diminuta, temos um contrato-programa para pagamento destes custos, embora o que diz o contrato é que ao valor dos recursos humanos retiramos a receita arrecada. Ou seja, o lucro do que se vende no Posto de Turismo, bilhetes do Museu do Moinho, é retirado deste contrato-programa.-----

A receita previsível do Museu do Moinho é de 2.500€, e do Posto de Turismo 741,83€.-----

O Bar 21 é uma questão que foi sendo discutida, tive algumas conversações sobre este assunto, em determinada fase, contudo nunca senti grande vontade por parte do concessionário em fazer alterações. Na última reunião que tivemos até sugeriu que iria vender, apontando mesmo um valor para o efeito.-----

A este propósito posso dizer que pelas contas, o negócio até é interessante para a Penaparque2 E.M., porque não estão aqui imputados os custos que a Câmara tem, mas nos últimos anos chegámos a ter resultados de cerca de 22,00€, sem contar com limpeza do espaço.-----

Neste sentido já manifestei disponibilidade junto da entidade responsável – Infraestruturas de Portugal – para que tomem conta do espaço, pois nestas condições o Município não tem interesse em assumir esse ónus.-----

De destacar ainda que esta questão foi levantada inicialmente pelas Infraestruturas de Portugal, há muitos anos, no sentido de que esta era uma situação atípica, que não se verificava em mais nenhum local. Por isso é natural que insistam nesta situação e que haja alterações neste âmbito.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 16 | 56



Ao nível das receitas do Museu do Moinho tiveram um acréscimo, com aumento do número de visitantes, mas na realidade apenas com o contrato-programa é possível assegurar o equilíbrio das contas.-----

A questão colocada, relativa à renda do módulo do Parque Empresarial da Alagoa, é pertinente, pois embora a construção que se perspetiva possa ser de execução célere, não permitirá cobrar doze meses de renda em 2018. Num cenário otimista podemos falar de oito ou nove rendas, contudo admito que não prejudique o balanço global, uma vez que também estará aqui incluída a amortização do ano inteiro, embora por valores menores e pode haver algum desequilíbrio.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar o Plano de Atividades e Proposta Salarial da Penaparque2 E.M. para 2018. -----

Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

4- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

4.1 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA PARA PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL 2017. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.246,99 Euros (mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), para a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra para pagamento de quota anual 2017. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

4.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO A ATIVIDADES DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) NO ANO DE 2017. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 28.725,27 Euros (vinte e oito mil, setecentos e vinte cinco euros e vinte sete cêntimos), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a atividades da equipa de intervenção permanente (EIP) no ano de 2017. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

4.3 – PROPOSTA DE APOIO AO CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA SALDAR ENCARGOS INERENTES AO ENCERRAMENTO DA INSTITUIÇÃO. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

A este respeito referiu que no anterior mandato deliberaram um apoio extraordinário para o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego, por esta instituição ter adiado, por um ano o seu encerramento. -----

Esta situação colocou-a em posição difícil, em termos de gestão financeira, pelo que houve necessidade de prestar esse apoio. No decorrer da conclusão do processo verificámos que apesar da verba atribuída, ainda havia um conjunto de responsabilidades que ficavam a descoberto e por isso decidimos associar-nos a esse esforço e com este apoio a questão ficará definitivamente resolvida, podendo o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego encerrar a sua atividade sem qualquer responsabilidade financeira ou até moral para com terceiros. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Sobre este assunto esclareceu que o que encerra é a valência do Jardim de Infância, que no ano anterior era frequentado apenas por oito crianças, quando antes eram cerca de dezasseis. Como os acordos, em termos de Segurança Social, são em função deste número e o ano letivo já estava a decorrer, o apoio foi no sentido de compensar essa perda de alunos. -----

Entretanto em meados do ano passado a direção decidiu encerrar, o que acarreta alguns encargos, nomeadamente o pagamento de indemnizações aos trabalhadores. -----

Foi nesse sentido que esta instituição fez um novo pedido, permitindo assim encerrar esta valência, sem qualquer problema. Este foi o primeiro Jardim Escola do Concelho de Penacova e vendo o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 18 | 56



histórico não consta que tenha beneficiado, ao longo dos tempos, de apoio monetário por parte do Município de Penacova. Não acompanhou, por exemplo, a evolução que outras instituições tiveram, nomeadamente por via dos fundos comunitários, e por isso se propôs este apoio. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Considera que o encerramento de um Jardim de Infância reflete também o que é a desertificação do território, que é um pouco comum a estas zonas. -----

Confesso que tive uma grande afetividade pelo Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego, nomeadamente na altura do Padre Veiga e fiquei até um pouco chocado com as notícias que li na altura, de que se iria fazer uma festa de encerramento de uma instituição, pois normalmente festeja-se a abertura. -----

Independentemente disso, apenas quero salientar o seguinte: penso que o Senhor Padre Veiga já foi homenageado no passado pelo Município, no entanto queria deixar uma palavra de apreço para com a D. Palmira. Com as suas limitações, mas com grande esforço, continuou a obra do Padre Veiga, sem quase se dar por isso, em termos funcionais e por isso merece que realce o seu papel nesse trabalho. -----

Nesse sentido, deixo aqui uma palavra de louvor à D. Palmira e com certeza que, também ela, na sua simplicidade, mas pela sua dedicação, mereceria uma honra ou condecoração por parte da Câmara Municipal. Deixo esta sugestão. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Partilha das palavras expressas pelo Senhor Vereador António Simões Cunha Santos, até porque viveu de perto com esta instituição, que teve grande influência nos jovens da sua geração, onde se inclui. Se frequentou uma escola de música, ranchos, coros, etc. foi porque o Padre Veiga teve essa dinâmica e em relação à D. Palmira compartilha da mesma opinião. -----

Enquanto Presidente de Junta, uma das homenagens no Dia da Freguesia foi à D. Palmira e julga que também na Câmara Municipal se incluiu, num dos anos em que prestaram homenagem a uma pessoa de cada Freguesia. -----

Mas a verdade é que todas as homenagens são poucas, especialmente enquanto as pessoas são vivas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara-----

Quanto a esta matéria relembra que foi recentemente aprovado um regulamento de condecorações e será bom que olhem para esse documento, para, de acordo com o respetivo enquadramento, poderem fazer essas propostas. -----

A título pessoal confesso que tenho algum pudor em aceitar se faz sentido prestar homenagem à mesma pessoa, pela segunda vez, pelo menos da mesma índole. Naturalmente que em relação à D. Palmira é diferente ser homenageada de uma forma informal, ou receber uma medalha que esteja prevista do regulamento. -----

Mas é uma questão a pensar neste caso em concreto e inclusive para outras situações consideradas pertinentes.-----

Informação

Tipo de pedido apresentado pelo CPBES de Travanca do Mondego: apoio financeiro no valor de 10.000€ para saldar os encargos inerentes ao encerramento da instituição. -----

No seguimento de novo pedido de apoio efetuado à Câmara Municipal pela Direção do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego e por me ter sido solicitada uma informação sobre o assunto, venho fundamentar de igual forma a importância do trabalho desenvolvido pela Instituição em causa, através da apresentação de uma pequena resenha da sua “história de vida” e dos contributos que deu ao concelho de Penacova:-----

- O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego é a Instituição Particular de Solidariedade Social do concelho de Penacova que presta há mais anos serviços de âmbito social na área do apoio à família e especificamente do apoio à infância; -----

- A sua valência de apoio de maior relevância e de extrema importância é a da educação pré-escolar, que iniciou a sua atividade no ano de 1976, dando assim origem ao primeiro jardim-de-infância do concelho de Penacova; -----

- Na génese da sua constituição inscrevem-se pressupostos que estão associados a um determinado contexto socioeconómico que se fazia sentir nos anos setenta no concelho de Penacova, que estão relacionados, por um lado, com o êxodo de trabalhadores originários de diferentes pontos do país que vieram para a freguesia de Travanca para participarem na construção da Barragem da Agueira e que trouxeram as suas famílias; por outro lado, com a ocorrência de emigração massiva de casais jovens, deixando as suas crianças aos cuidados dos avós e outros familiares que, por sua vez, precisavam de trabalhar na agricultura de subsistência, tendo assim de levar as crianças consigo para os campos, enquanto trabalhavam de manhã à noite;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 20 | 56



Câmara Municipal de Penacova

- Foi a visão estratégica e a sensibilidade humanista do Pároco da Freguesia de Travanca do Mondego, o Sr. Padre Veiga, que reverteu a situação de vulnerabilidade social destas populações ao idealizar uma resposta adequada às necessidades desenvolvimentais das crianças e às carências das famílias: a criação da resposta de jardim-de-infância, seguida de outras medidas complementares, que entretanto foram sendo implementadas, fundamentais para a melhoria das condições de vida das populações do alto do concelho; estamos a referir-nos à integração das crianças nas colónias de férias, também esta uma resposta inovadora no concelho, o apoio económico e o acompanhamento de retaguarda às famílias mais carenciadas, através da isenção ou redução do pagamento da mensalidade pela frequência do Jardim de Infância, entre outras; -----
- Ao longo dos quarenta anos de existência desta Instituição, a promoção desta obra de apoio e intervenção social tem ocorrido de uma forma sistemática e segundo o mesmo lema que esteve na sua origem, graças também à dedicação incondicional das pessoas da sua direção e dos funcionários, mas também à persistência e dedicação dos pais e dos avós das crianças de hoje, que foram as crianças da instituição de ontem e de um passado mais longínquo; outras respostas foram acrescentadas para corresponder a novas necessidades das famílias e das crianças, nomeadamente, a frequência das aulas de natação, tendo esta instituição uma presença assídua nas Piscinas Municipais nos últimos anos; -----
- Também tem sido uma instituição que tem correspondido a novos desafios que lhe são colocados, com provas de manifesta vontade de colaborar e de participar no planeamento e desenvolvimento social concelhio, como entidade parceira da Rede Social e com representação assídua no Conselho Local de Ação Social de Penacova; -----
- Mas o inexorável envelhecimento da população e a redução drástica de nascimentos levou a que, gradualmente, o número de crianças a frequentar o Jardim de Infância tenha vindo a diminuir e, conseqüentemente, o financiamento da Segurança Social tornou-se reduzido e insuficiente para cobrir as despesas básicas com o funcionamento da Instituição, uma vez que a sua comparticipação financeira é efetuada em função do número de crianças que a frequentam; por outro lado, as comparticipações das famílias têm sido diminutas, por apresentarem, na sua maioria, uma situação económica desfavorável; -----
- A Instituição vê-se assim a braços com encargos a que não consegue corresponder e com a impossibilidade de dar continuidade ao trabalho. -----
- O efetivo financiamento da Câmara Municipal também tem sido diminuto ou inexistente ao longo dos tempos, uma vez que esse tipo de investimento está previsto e tem sido atribuído a outras IPSS no âmbito do apoio à realização de obras de requalificação, melhoramentos das condições físicas e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 21 | 56



outras deste tipo; mas esta instituição não realizou obras de grande envergadura e que justificassem e enquadrassem o dito financiamento e as que realizou assumiu o seu pagamento; -----

Tendo em consideração o pedido apresentado, e salvo melhor opinião, justifica-se que a Instituição seja apoiada de novo pelo Município de Penacova. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.000,00 Euros (dez mil euros), para o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego, para saldar encargos inerentes ao encerramento da instituição. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

4.4 – IPSS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE COLÓNIAS DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E JOVENS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para as IPSS em apoio à realização de Colónias de Férias para crianças e jovens: -----

- No montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), ao Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão; -----

- No montante de 850,00 Euros (oitocentos e cinquenta euros), à Fundação Mário da Cunha Brito;-----

- No montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros) ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro; -----

- No montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Penacova.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

4.5 – UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ACERTO DE VERBA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros) para o União Futebol Clube em apoio à



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

4.6 – MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ACERTO DE VERBA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 13.840,00 Euros (treze mil oitocentos e quarenta euros) para o Mocidade Futebol Clube em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

4.7 – UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ACERTO DE VERBA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

4.8 – GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ACERTO DE VERBA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 16.575,00 Euros (dezasseis mil, quinhentos e setenta e cinco euros) para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Salientou que este apoio é referente à época 2016/2017. -----

O Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro tem neste momento uma equipa coletiva feminina de futsal, facto que é digno de registo num concelho como o nosso. -----

Hoje podemos orgulhar de existirem clubes que apostam e promovem modalidades coletivas de âmbito feminino - uma de Futsal do Grupo Desportivo de Miro, uma de futebol de nove do Clube Desportivo de Penacova e outra de basquetebol, sub-19, do UPCC/CAD, com sete ou oito atletas originárias do nosso concelho. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que apesar de terem consciência que este novo regulamento é mais generoso, o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, nos últimos seis anos, tem uma média de apoio de 13.770€. -----

Portanto este apoio de 16.575,00 Euros não está totalmente desalinhado com a média. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

4.9 – UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ACERTO DE VERBA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 16.800,00 Euros (dezasseis mil e oitocentos euros) para a União Desportiva Lorvanense em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo - Acerto de verba. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Explicou que este apoio é referente às inscrições na Federação Portuguesa de Ciclismo nas mais variadas modalidades, desde do Downhill, ao enduro e provas de BTT. Em termos de sucesso desportivo, é das associações que mais se destacam, mas também, referir a formação de jovens atletas da freguesia e não só. -----

Esta política do clube, baseada no sucesso desportivo, que julgo que devemos apoiar e incentivar, permite angariar atletas. No caso do basquetebol, que falei anteriormente, a equipa de Sub-19 começa a ter sucesso, porque há uma equipa de seniores, que milita na Primeira Divisão Nacional, e que alcançou resultados de grande relevância desportiva na época anterior, o que deste modo facilita a implementação e consolidação de modalidades, que a todos nos enriquece. -----

5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA PARA O ANO DE 2018. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Expôs que este projeto teve início no âmbito da CIM Baixo Mondego e entretanto os Municípios que assim entenderam continuaram a ser herdeiros desse projeto. -----

Foi o caso do Município de Penacova e para o enquadramento financeiro da despesa é necessário deliberar nesse sentido, uma vez que se trata de um apoio direto a pessoas singulares. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Considera que este é um serviço importante para determinada camada da população, particularmente para pessoas que vivem isoladas, pois permite que a qualquer hora a pessoa possa comunicar. -----

A questão que pretende colocar é se os munícipes que têm condições financeiras para o efeito pagam este serviço, ou a Câmara suporta esta despesa na totalidade?-----

Foi informado que o Município paga na totalidade. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, questionou: -----

Dos aparelhos que estão a ser usados, qual a distribuição geográfica dos mesmos?-----

Pretende ainda saber se a carrinha itinerante já está a funcionar em pleno e sobretudo se já tem o sistema de payshop instalado, pois é uma mais-valia para os munícipes que não têm meios de deslocação. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Reportando à questão do serviço de teleassistência, vai solicitar à Chefe de Divisão de Ação Social e Educação no sentido de poder apresentar uma estatística, numa próxima reunião, nomeadamente número de aparelhos e sua distribuição. -----

No que se refere à carrinha, segundo informação terá cerca de cem novos utilizadores, sendo que o sistema de payshop ainda não está em funcionamento, mas estão a tratar da parte burocrática para que venha a ser uma realidade o mais rapidamente possível.-----

Informação

O Programa Teleassistência teve início no Concelho de Penacova em agosto de 2012, sendo que, entre 2012 (agosto) e 2015 (dezembro) a entidade promotora foi a CIM da Região de Coimbra e no ano de 2016 foi o Município, apesar de o financiamento ter sido de âmbito municipal desde o início. ---

*A contratualização e colocação dos equipamentos, assim como o acompanhamento do programa, foi realizado, até maio de 2016, com duas empresas, a **Helpphone, Tecnologias da Comunicação, Lda** e a **TCARE, Conhecimento e Saúde, SA**, pertencendo à primeira os equipamentos de modalidade fixa e à segunda os de modalidade móvel. -----*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 26 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Em maio de 2016 ocorreu uma fusão entre as duas empresas, mantendo-se a partir desse momento a empresa Helpphone, SA, no entanto, o processo ocorrido não veio alterar formalmente o tipo de contrato e de funcionamento do serviço para com o Município de Penacova. -----

No sentido de poder ser dada continuidade ao Programa e assim ser possível manter a resposta de teleassistência a cerca de 25 beneficiários do concelho que têm instalado o equipamento nos seus domicílios, é necessário renovar o processo de contratualização, visto que o anterior contrato termina no final do ano de 2017. -----

Assim, proponho a prestação do serviço de Teleassistência pela Empresa Helpphone, SA, relativo a um total de 25 equipamentos, ficando salvaguardada a possibilidade de, no decurso do período previsto, se vir a contratualizar um maior número de equipamentos, estando esta situação dependente das necessidades que venham a ocorrer no seio da população abrangida. -----

Proponho ainda que esta resposta Municipal do Serviço de Teleassistência aos séniores e pessoas com dependência e/ou problemas de saúde se mantenha gratuito para a população beneficiária.

No seguimento do que tem vindo a ser formalizado entre o Município e as Empresas em causa, correspondendo, para já, às necessidades identificadas, devem ser contratualizados 20 equipamentos na **Modalidade de Teleassistência Linha Fixa** (Opção A que é apresentada no orçamento em anexo, página 13) e 5 equipamentos na **Modalidade de Teleassistência de Linha Móvel** (Opção B que é apresentada no orçamento em anexo, página 14). -----

O preço unitário do equipamento de Linha Fixa é de 10,95€ acrescido de IVA, o preço unitário do equipamento de Linha Móvel é de 15€, acrescido de IVA, conforme proposta apresentada em anexo. (cálculos: 20 equipamentos com preço unitário de 10,95€ x 12 meses = 2.628€; 5 equipamentos com preço unitário de 15€ x 12 meses = 900€). -----

Despesa prevista: **3.528€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

A despesa a efetuar com a implementação do Programa Teleassistência para o ano 2018 está prevista nas GOP, Objetivo 02, Programa 232, Projeto 2017/5002, com código de classificação orçamental 0102020208 com um financiamento definido de 8.000€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação do Setor de Ação Social, no sentido de manter o Programa Municipal Teleassistência, nos termos referidos. -----

6 – PROPOSTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA QUEIMA DAS FITAS. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 27 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Remetendo para a informação que consta deste ponto, esta estabelece regras de atribuição dos apoios, à semelhança de critérios usados em anos anteriores, nomeadamente “ a atribuição do apoio, após a necessária apreciação e deliberação da Câmara Municipal, será sempre efetuada em numerário mediante imediata apresentação do respetivo recibo emitido pela instituição de ensino”. ----

Sobre esta matéria pretende esclarecer que isto nem sempre é possível, pois a tesouraria não emite imediatamente o recibo e por vezes coloca o estudante em situações difíceis Este imediatamente coloca alguns entraves e não tem a ver com a ver com o aluno, mas sim com a política da instituição. Os recibos são emitidos pela tesouraria da Associação Académica de Coimbra, não pela instituição de ensino em si.-----

Esta situação pode inibir alguns alunos de solicitarem este apoio à Câmara Municipal e certamente não será esse o objetivo, mas sim fomentar este tipo de iniciativas.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente a exposto, salientou que é uma questão a estudar.-----

Proposta / Informação

Considerando que:-----

- *Em maio de 2018 volta a realizar-se a tradicional festa das faculdades – “Queima das Fitas” – que perpétua uma vivência secular da vida académica em Portugal, sendo o cortejo de carros alegóricos o expoente máximo de tal tradição, durante o qual se faz a distribuição das tradicionais “plaquetes” de curso;*-----

- *Todos os anos a Câmara Municipal recebe, de alunos residentes no concelho de Penacova, alguns pedidos de apoio/patrocínio para a construção dos respetivos carros alegóricos representativos dos seus cursos e que irão integrar os cortejos da Queima das Fitas das suas faculdades;*-----

- *Regra geral, a contribuição do Município traduz-se num espaço publicitário a colocar nas plaquetes do curso, que são depois distribuídas gratuitamente a todo o público que se encontre a assistir ao cortejo, bem como a todos os familiares e amigos dos estudantes e a todas as entidades colaboradoras, garantindo, assim, a divulgação do Município de Penacova;*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 28 | 56



Câmara Municipal de Penacova

- Desta forma, a contribuição do Município, além de apoiar os alunos do concelho de Penacova reconhecendo o seu esforço e mérito pela frequência universitária, se traduz ainda numa forma de promoção do Município, revelando-se de todo o interesse para o mesmo;-----

Face aos pedidos de apoio que anualmente são formulados à Câmara Municipal e à importância desta matéria para o Município, e com vista a uma uniformização de procedimentos - à semelhança do procedimento adotado para a Queima das Fitas de 2017 -, torna-se relevante definir o modo como os requerimentos devem ser apresentados e a importância a atribuir. Para o efeito, os pedidos devem indicar:-----

- Nome completo do aluno; -----

- Morada de residência;-----

- Curso do aluno e instituição de ensino superior que frequenta; -----

- Nome do carro alegórico; -----

- Contacto telefónico e e-mail;-----

- O espaço publicitário a colocar na plaquete de curso com referência ao Município de Penacova. -----

Cumpra ainda estabelecer as seguintes regras de atribuição dos apoios, também à semelhança de critérios usados em anos anteriores: -----

- Atribuição de um único apoio por carro alegórico e apenas para alunos residentes no concelho de Penacova; o executivo municipal poderá, eventualmente, atribuir o apoio a alunos oriundos do concelho mas que, por motivos devidamente fundamentados, tiveram necessidade de alterar a sua morada de residência;-----

- A atribuição do apoio, após a necessária apreciação e deliberação da Câmara Municipal, será sempre efetuada em numerário mediante imediata apresentação do respetivo recibo emitido pela instituição de ensino; -----

- Logo que oportuno, os alunos deverão remeter ou entregar na Câmara Municipal um exemplar da respetiva plaquete de curso que servirá de comprovativo e instruirá o processo de despesa. -----

Face ao exposto, e não obstante posteriormente cada pedido ser individualmente apreciado em reunião do órgão executivo, proponho que a Câmara Municipal: -----

- Delibere, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta para uniformização de procedimentos e de pressupostos para atribuição dos apoios na Queima das Fitas nos termos supra descritos; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 29 | 56



Câmara Municipal de Penacova

- Defina o valor do apoio a atribuir aos requerimentos apresentados. -----

Face ao documento apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta para uniformização de procedimentos e de pressupostos para atribuição dos apoios na Queima das Fitas nos termos supra descritos; -----

Mais deliberou definir o montante de 50,00€ a cada um dos alunos, a título de publicidade na maqueta do respetivo carro que participe no cortejo. -----

7 – ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS E APROVAÇÃO DO RESPETIVO CONTRATO.

Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais

Entre:-----

Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), aqui representada por *Municípiã – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A*, pessoa coletiva n.º 504475606, com sede em Taguspark, Edifício Ciência II, n.º 11 -3º B, Porto Salvo, na qualidade de Entidade Gestora, nos termos previstos no n.º 1 do art. 8.º do respetivo Regulamento Orgânico e de Funcionamento, adiante designada “**Primeira Contraente**”, -----

E -----

Câmara Municipal de Penacova, aqui representada pelo Sr. Humberto José Batista Oliveira, na qualidade de Presidente, e conforme decisão de [...] da Câmara Municipal, adiante designada “**Segunda Contraente**”,

Considerando que: -----

- a) A CNCM é uma central de compras constituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro;-----
- b) A CNCM rege-se pelo disposto no seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, que tem natureza de regulamento interno e o qual em conjunto com as respetivas deliberações representam o ato constitutivo da CNCM;-----
- c) Para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, os Municípios têm de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos;-----*
- d) *Existem certos tipos de bens e serviços que os Municípios adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc., encontrando-se obrigados, para a aquisição deste tipo de bens e serviços, a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características.-----*
- e) *Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc.;-----*
- f) *Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local, torna-se fundamental reduzir a despesa.-----*
- g) *Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelas Autarquias, designadamente, através da adesão a uma Central de Compras, uma vez que:-----*
- h) *De acordo com art. 261.º do CCP, as centrais de compras destinam-se a: -----*
- i. Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes;-----*
- ii. Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas;-----*
- iii. Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----*
- i) *Caberá, assim, à CNCM, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro podendo os Municípios beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e despacho de adjudicação.-----*
- j) *As entidades adjudicantes aderentes à CNCM não ficam obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras. Pelo que,-----*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- k) As entidades aderentes à CNCM, poderão, designadamente:-----
- i. Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos pré-contratuais e, conseqüentemente,-----
 - ii. Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte,-----
 - iii. Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades; -----
 - iv. Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os Co-contratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas; -----
 - v. Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas; -----
 - vi. Aceder a constante informação sobre o estado das encomendas em curso, através da consulta ao site e do portal informativo a criar. -----

É celebrado o presente contrato nos termos dos considerandos supra e das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a -----

(Objeto) -----

Pelo presente contrato a Segunda Contraente manifesta a sua expressa vontade de integrar a Central Nacional de Compras Municipais, o que comporta a adesão aos princípios da CNCM e a aceitação integral do disposto no Regulamento de Orgânico e de Funcionamento melhor definido na alínea b) dos considerandos supra que faz parte integrante do presente contrato como **Anexo I**.-----

Cláusula 2.^o -----

(Missão e atividade da CNCM) -----

1. A CNCM tem como missão: -----
 - a) Estabelecer a estratégia e as políticas de compra e de sourcing para as categorias de bens e serviços superiormente determinados;-----
 - b) Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir:-----
 - c) Estimar o valor potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas;-----



Câmara Municipal de Penacova

- d) *Iniciar e conduzir procedimentos, no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais e proceder, quando aplicável, à gestão dos respetivos contratos e relações com fornecedores;*-----
 - e) *Monitorizar o desempenho da função de compras eletrónicas e avaliar o impacto (poupanças) dos procedimentos da CNCM;*-----
 - f) *Promover junto das entidades adjudicantes abrangidas a utilização dos serviços da CNCM;*-----
 - g) *Elaborar e promover regras e procedimentos que simplifiquem e racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento;*-----
 - h) *Definir critérios de compra e de aquisição de bens e serviços em articulação com as deliberações dos Órgãos Executivos das entidades abrangidas;*-----
 - i) *Apoiar as áreas de aprovisionamento das entidades adjudicantes abrangidas que pretendem desenvolver procedimentos (não transversais) bem como disponibilizar a plataforma tecnológica para a execução desse tipo de procedimentos;*-----
 - j) *Prestar apoio às entidades adjudicantes nos processos de aquisição de bens e serviços.*-----
2. *Sem prejuízo de outras atividades previstas no art. 5.º do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, a CNCM desenvolverá todas as atividades que a sua natureza lhe permitir, nomeadamente:* -----
- a) *Celebração de acordos-quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à celebração de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;*-----
 - b) *Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços destinados às entidades adjudicantes abrangidas, nomeadamente, por forma a promover o agrupamento de encomendas;*-----
 - c) *Adjudicação de propostas de execução de fornecimento ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes abrangidas.*-----
3. *A CNCM poderá ainda encetar a negociação de obras e a aquisição de bens móveis e serviços nos termos previstos no art. 6.º do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, através de contratos de mandato administrativo.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

4. A CNCM poderá desenvolver todas as competências que lhe forem delegadas pelos órgãos executivos das entidades adjudicantes.-----

Cláusula 3.ª-----

(Gratuidade e Não exclusividade) -----

1. A Adesão à CNCM, objeto do presente contrato, é gratuita.-----
2. Com a celebração do presente contrato a Segunda Contraente não fica obrigada a celebrar quaisquer contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras. -----

Cláusula 4.ª -----

(Direitos) -----

Com a celebração do presente contrato de adesão à CNCM, a Segunda Contraente tem direito a: ----

- a) Usufruir, nos termos do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro, das vantagens asseguradas pelos acordos-quadro fechados pela CNCM;-----
- b) Beneficiar das ferramentas eletrónicas, nomeadamente, de Catalogação eletrónica e agregação de necessidades para os processos de adjudicação encetados ao abrigo de acordos-quadro abertos;-----
- c) Beneficiar e usufruir da atividade desenvolvida pela CNCM. -----

Cláusula 5.ª -----

(Deveres) -----

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CNCM, a Segunda Contraente obriga-se a permitir à CNCM cumprir com a sua missão e atividade previstas na cláusula 2.ª do presente contrato, e ainda a: -----

- a) Autorizar a CNCM a publicitar a sua identidade no sítio da Internet e nos fóruns onde a CNCM tenha participação;-----
- b) Fornecer informação à CNCM com a periodicidade proposta pela comissão de acompanhamento ou com a prontidão necessária ao bom funcionamento dos serviços;-----
- c) Permitir à CNCM proceder a uma avaliação, de forma regular, das necessidades da Segunda Contraente como forma de lhes responder com prontidão e eficácia;-----
- d) Autorizar a Entidade Gestora da CNCM a negociar com os fornecedores/prestadores de serviços de acordo com as necessidades da Segunda Contraente;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- e) Colaborar na monitorização dos consumos e supervisão das condições negociadas e no cumprimento dos prazos e demais atribuições da sua responsabilidade;-----
- f) Autorizar a CNCM a desempenhar as funções de entidade agregadora, sempre que a Segunda Contraente assim o requerira, por forma a que aquela possa efetuar os convites aos Co-Contratantes dos acordos-quadro para os efeitos estatuídos no art. 259º do código dos Contratos Públicos e com eles negociar por qualquer meio legalmente admissível, sempre a pedido e em representação da Segunda Contraente.-----

Cláusula 6.ª -----

(Mandato)-----

1. Para os efeitos previstos na alínea e) da Cláusula anterior a Segunda Contraente confere à Entidade Gestora da CNCM os bastantes e necessários poderes para esta efetuar os convites aos Co-Contratantes dos acordos-quadro para os efeitos estatuídos no art. 259º do código dos Contratos Públicos e com eles negociar por qualquer meio legalmente admissível, sempre a pedido e em representação da Segunda Contraente. -----
2. A Segunda Contraente desde já confere à Entidade Gestora da CNCM os bastantes e necessários poderes para esta encarregar-se da negociação da contratação de obras, aquisição de bens móveis e serviços não abrangidos por Acordos-Quadro, nos termos previstos no art. 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento.-----
3. A negociação e contratação previstas no número anterior dependem de pedido prévio da Segunda Contraente, devidamente autorizado pelo seu órgão executivo, devendo do mesmo constar os níveis de serviço nos termos dos quais a CNCM deve desenvolver, no caso concreto, a sua atividade.-----

Cláusula 7.ª -----

(Cessação do contrato) -----

1. A Segunda Contraente tem o direito de fazer cessar a sua adesão à CNCM, mediante notificação dirigida à Primeira Contraente, efetuada por carta registada, mantendo-se, no entanto, as obrigações previstas no âmbito dos acordos-quadro celebrados que se encontrem em execução. -----
2. A CNCM pode fazer cessar a participação da Segunda Contraente no âmbito da central de compras mediante decisão fundamentada com base em: -----
 - a) incumprimento reiterado de contratos celebrados ao abrigo da CNCM; -----
 - b) atuação culposa que afete o bom nome e reputação da CNCM; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 35 | 56



c) *incumprimento grave das obrigações da Segunda Contraente face à CNCM.* -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adesão à Central Nacional de Compras Municipais e aprovar o respetivo contrato.-----

8 – RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE EXPLORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA E A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fazendo um breve enquadramento esclareceu que este acordo se refere a um serviço acordado entre a Rodoviária da Beira Litoral, o Município de Penacova e a Escola Beira Agueira. -----

No ano letivo transato ajustámos com a Escola Beira Agueira o transporte de um conjunto de alunos, de Mortágua para Penacova, o que neste momento não é necessário, já que esse número diminuiu e a Escola tem meios próprios para o fazer. Contudo ficaram desprotegidos relativamente aos alunos que vem de Coimbra e por isso decidimos continuar a apoiar a escola, agora neste circuito.-----

É verdade que estamos em processo de alterações significativas em matéria de transportes, em termos genéricos, prevendo-se que no próximo ano seja diferente. -----

Enquanto isso, defendo para este enquadramento, que as regras sejam um pouco diferentes das que agora estamos a propor – em matéria de transportes entendo que os alunos da Escola Beira Agueira devem ser tratados da mesma forma que os alunos de outras escolas. Embora reconhecendo que as mesmas regras não são facilmente exequíveis, pois a maioria dos alunos, que não estão no ensino obrigatório, é-lhes pago parte do passe, os que estão no ensino profissional tem o acordo da escola em que o transporte é gratuito e isto pode ocasionar alguns problemas práticos na definição de regras. -----

Mas, à luz de um princípio genérico, que preconizo, os alunos devem ser tratados de forma igualitária e veremos se no próximo ano, mesmo que ainda não esteja instalado o novo sistema, ou que não introduza grandes alterações, já possamos apresentar uma solução diferente, ajustada à realidade dos alunos das nossas escolas. -----

Entretanto acordámos ser o Município a assumir este encargo, extra o pagamento do valor dos passes, que foram objeto de acordo diferente, já aprovado por este Executivo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 36 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

A este respeito salientou que as escolas profissionais recebem um apoio do Estado para o transporte dos alunos e julga que esse contributo financeiro não pode ser redundante. Colocar-se a questão - a Escola recebeu este apoio e a Câmara Municipal vai agora fazer esse pagamento? -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esta é uma questão que pode ser pertinente e que deve ser aferida, no futuro, tendo em conta esta análise e as considerações feitas a este respeito. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

A propósito da rede de transportes públicos, gostaria de saber como funciona a rede de transportes municipais. -----

Por outro lado foco uma questão abordada em anterior reunião da Assembleia Municipal, por um elemento da CDU. Na freguesia de Lorvão são servidos pela Transdev, que presta um mau serviço, os veículos são velhos, alguns praticamente a cair aos bocados e coloca-se uma questão algo caricata – para fazerem concorrência aos SMATUC, de Coimbra até à Carapinheira paga-se o valor do bilhete dos Serviços Municipalizados, de Coimbra para o Roxo ou da Carapinheira para o Roxo, paga-se o dobro ou o triplo do valor. Uma flagrante desigualdade de critérios, que nos devia embaraçar. -----

Será necessário pensar estas matérias no âmbito de um sistema integrado de transportes municipal. -

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que essa competência foi delegada na CIM Região de Coimbra, que se justifica claramente, uma vez que existem mais circuitos intermunicipais do que municipais, pelo menos no caso de Penacova, excluindo os transportes escolares.-----

Nesse âmbito pretende solicitar aos Senhores Presidentes de Junta que façam chegar as situações de que têm conhecimento, em questões de transporte público. Com certeza que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, atento a estas matérias, fará chegar as preocupações dos utentes que utilizam estes serviços. -----

É certo que esta decisão nos vai criar outras responsabilidades e esta é a altura de reportar todas as questões. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Acordo de Exploração entre a Câmara Municipal de Penacova e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

Entre: -----

Câmara Municipal de Penacova, pessoa coletiva nº 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão, 5 3360-341, legalmente representada pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, adiante designada Câmara Municipal-----

e

Rodoviária da Beira Litoral, S.A., pessoa colectiva nº 502550414, com sede na Avenida Fernão de Magalhães 3001-964 Coimbra, legalmente representada pelo seu Administrador João Paulo Crava Mendes de Araujo, titular do Bilhete de Identidade nº 07640175, adiante designada Operador -----

Considerando que: -----

- 1 O Operador assegura, presentemente, a exploração de carreiras de serviço público no Município de Penacova; -----
2. Actualmente, o Operador é o único concessionário que explora, com carácter de regularidade, concessões de serviço público interurbano de passageiros por via das quais asseguram o transporte de habitantes no concelho de Penacova; -----
3. A existência de uma rede de transportes públicos adequada às reais necessidades dos respectivos utilizadores constitui uma condição essencial à garantia do desenvolvimento económico e do bem-estar das populações; -----
4. Existe por parte do Operador interesse e disponibilidade para assegurar a prestação de serviços de transporte de acordo com as necessidades identificadas pelo Município de Penacova; -----
5. A concretização do objectivo definido pressupõe uma redefinição da rede, racionalizando meios e custos e, garantindo, em qualquer caso, um nível de oferta melhor que o actualmente existente; -----
6. O equilíbrio económico-financeiro da exploração pretendida será garantido, parcialmente, através das receitas da exploração do transporte público; -----
7. O Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, permite que as autarquias interessadas possam celebrar contratos que prevejam a atribuição de compensações aos concessionários de serviço de transporte público de passageiros, devendo o pagamento das referidas compensações ser



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 38 | 56



Câmara Municipal de Penacova

estabelecido de forma objectiva e alicerçado em critérios de transparência economia e eficiência do serviço prestado;-----

8. A não atribuição de compensações de obrigações de serviço público determinaria a impossibilidade de manutenção da exploração das actuais carreiras de serviço público, o que teria como consequência a não satisfação dos interesses de mobilidade das populações; -----

9. Verifica-se, in concreto, a existência de necessidades de transporte não contempladas e cuja satisfação pode ser alcançada mediante a exploração do percurso compreendido entre Coimbra/ Penacova na rede de transporte já definida, o que permitirá o aproveitamento dos recursos existentes e já afetos a essa rede. -----

É, nesta data, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

1ª

1 - A Câmara Municipal e o Operador acordam que será assegurada a realização do seguinte serviço de transporte de passageiros:-----

Coimbra / Penacova -----

2 - O serviço de transporte referido no número anterior será realizado tendo por base as concessões de serviço público que se encontram concessionadas ao Operador: -----

i. Coimbra/ Penacova (autorização 2249) -----

ii. Coimbra/ Cerquedo (autorização 7431)-----

2ª

1 - Pela realização dos serviços de transporte ora previstos, e a título de compensação, a Câmara Municipal obriga-se a pagar a quantia diária de €:150,00 (cento e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - Pela realização de serviços adicionais aos serviços de transporte ora previstos, compreendidos entre as 9:00 e as 17:00 nos dias de realização dos serviços designados, a Câmara Municipal obriga-se a pagar a quantia de 0,60 € por Km realizado, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

3ª

1 - O 1.º Outorgante prevê pagar ao Operador, a quantia total de 20.100,00€ (vinte mil e cem euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 39 | 56



Câmara Municipal de Penacova

2 - Prevê-se que a quantia constante no número anterior será paga, em termos de ano económico, da seguinte forma: -----

O montante de 5.550,00€, acresce IVA à taxa Legal, até final do presente ano; -----

O montante de 14.550,00€, acresce IVA à taxa Legal, até final do ano letivo. -----

3 - O pagamento dos serviços prestados será processado mensalmente, de acordo com o número de dias de transporte efetivamente prestado (nesse mês) mediante a apresentação e conferência da fatura. -----

4 - Não serão pagos ao operador de transporte os dias em que o serviço não for prestado, ainda que os motivos sejam alheios à vontade desta. -----

5 - A despesa encontra-se registada com o número de compromisso n.º 30540. -----

6- O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para o IBAN PT50000702020031116000958, em seis prestações, a primeira até ao dia 31 de Dezembro, e as remanescentes até ao último dia dos meses subsequentes. -----

4ª

O presente Acordo tem efeitos retroativos à data de 19 de Outubro de 2017 e manter-se-á em aplicação até ao final do ano letivo 2017/2018, podendo ser objeto de prorrogação caso as partes, expressamente e por escrito, em tal acordem. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Exploração entre a Câmara Municipal de Penacova e a Rodoviária da Beira Litoral. -----

9 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA PARA GARANTIAS E CAUÇÕES.-----

Informação:

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP, foi aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, doravante PCM. -----

Dispõe o n.º 4 artigo 16.º do mencionado diploma legal que as notas de enquadramento às contas do PCM, as quais têm por objetivo ajudar na interpretação e ligação do PCM às respetivas normas de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 40 | 56



Câmara Municipal de Penacova

contabilidade pública, são aprovadas por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças. -----

Assim, de acordo com as notas explicativas da conta 13 – Outros Depósitos – “ Respeita a outros depósitos, nomeadamente depósitos a prazo (mobilizáveis), contas consignadas e depósitos relativos a garantias e cauções”, pelo que de forma a se adequarmos à implementação deste normativo, se torna necessário proceder a abertura de uma conta bancária específica de operações de tesouraria, para garantias e cauções. -----

A abertura de contas bancárias carece de deliberação do órgão executivo, pelo que deverá ser proposta a sua abertura. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a Abertura de Conta Bancária de Operações de Tesouraria para Garantias e Cauções. -----

10 – REGULARIZAÇÃO DE SALDOS CONTAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA PARA A TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP - SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. -----

Informação:

Estando o Município de Penacova a preparar a transição do POCAL para o SNC-AP é necessário analisar o atual plano de contas e fazer a filtragem das contas para o novo plano de contas em SNC-AP, tendo sido aconselhados pela AIRC para a eliminação de contas que não tenham saldo ou movimentos e não tenham utilidade. -----

Assim, consta do Balancete de Operações de Tesouraria algumas contas que apresentam saldo desde a introdução dos saldos iniciais de 2002 aquando da implementação do POCAL, que no total somam 856,00€: -----

- 2490201 – Direção Geral do Tribunal de Contas – Emolumentos Visto – 212,45€ -----
- 2490402 – Execuções Fiscais – 38,10€ -----
- 2490403 – Peritagens Bombeiros – 273,09€ -----
- 2490404 – Autuantes e Participantes (% em multas) – 6,48€ -----
- 2490405 – Particulares (Honorários Peritos – 1,00€ -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 268603 – Reembolso a Alunos (pag. a mais vinhetas a R.N) – 3,37€ -----
- 268604 – Felix B. S. Araujo (cheque transitado p/ O.P) – 3,99€-----
- 268606 – Centro Emprego (Participação no Programa ATD) – 23,33€-----
- 268607 – Particulares (Prep. Dos Processos de Licen. Sanit.) – 294,19€ -----

Estes saldos nunca foram transferidos para nenhuma entidade, como se tratam de valores que se encontravam pendentes da contabilidade anterior e, nunca foram reclamados por nenhuma entidade externa, propomos que o valor constante dos saldos destas contas revertam para receita orçamental do município e entram na rubrica 0801999- Outras Receitas Correntes – Diversas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a regularização de saldos Contas Operações de Tesouraria para a Transição para o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública, nos termos propostos.-----

11 – COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 49º DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017.-----

O Executivo tomou conhecimento da relação de aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro, cuja cópia fica anexa à presente ata.-----

12 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL, COM CARATER DE URGÊNCIA – INCÊNDIO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2017.-----

Informação

No seguimento da informação nº 26/11, datada de 13 de novembro de 2017, que invoca o caráter de emergência do FES, nomeadamente o artigo 5º do Regulamento Interno, que identifica as condições gerais de acesso em situação de calamidade, vimos apresentar a seguinte informação, que tem a finalidade de identificar e caraterizar os agregados familiares que foram vítimas do incêndio do passado dia 15 de outubro e que necessitam de intervenção ao nível de apoio económico com caráter de urgência:-----

Proposta n.º 49/2017 -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 42 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Agregado familiar do tipo nuclear com três filhos menores. -----

Diagnóstico/eventualidade: perda de emprego face ao incêndio do elemento masculino -----

Proposta de apoio económico para pagamento de medicação no valor de 300€ para despesas de habitação e 150€ para bens perecíveis – Total: 450€ -----

Proposta n.º 50/2017 -----

Agregado familiar constituído por 7 elementos (própria, 2 duas filhas, 3 netos e 1 genro) -----

Diagnóstico/eventualidade: perda total da habitação, reside atualmente em casa da filha, no Golpilhal.

Proposta de apoio económico para bens perecíveis no valor de 200€. -----

Proposta n.º 51/2017 -----

Agregado familiar constituído por 5 elementos (próprio, cônjuge, pai, filho e neto) -----

Diagnóstico/eventualidade: perda de barracões e o cônjuge masculino trabalhava na agricultura -----

Proposta de apoio económico para pagamento de 100€ para medicação e 150€ para bens perecíveis – Total: 250€ -----

Proposta n.º 52/2017 -----

Agregado familiar tipo nuclear com 1 menor. -----

Diagnóstico/eventualidade: perda total da habitação e insuficiência económica -----

Proposta de apoio económico para pagamento de 100€ para despesas de habitação e 100€ para bens perecíveis – Total: 200€ -----

Proposta n.º 53/2017 -----

Agregado familiar tipo nuclear com 3 filhas -----

Diagnóstico/eventualidade: perda total da habitação -----

Proposta de apoio económico para pagamento de 100€ para bens perecíveis e 85€ para um aspirador – Total: 185€-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 43 | 56



Proposta n.º 54/2017 -----

Agregado familiar constituído por 4 elementos (casal e 2 filhos – Gonçalo de 14 anos e Lara de 8 anos)-----

Diagnóstico/eventualidade: perda de emprego face ao incêndio do elemento masculino -----

Proposta de apoio económico para pagamento de 230€ para despesas de habitação e 150€ para bens percíveis – Total: 380€ -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas. -----

13 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social n.º 48/2017 -----

Processo n.º 471-02/9-----

Dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família, consideramos necessário prestar apoio do Fundo de Emergência Social para pagamento da renda de casa, água e luz. -----

Esta munícipe já foi apoiada pelo FES no decorrer do ano 2017, portanto, não cumpre o definido no n.º3 do art.º 4º do Regulamento Interno (“os beneficiários dos apoios previstos ficam impedidos de efetuar novo pedido no prazo de 12 meses a contar da data de cessação da sua atribuição...”), no entanto, tendo em consideração a sua situação económica agravada pelos baixos rendimentos e pela ausência de outros rendimentos, por se tratar de uma família isolada, justifica-se a renovação do apoio do FES, tendo o serviço de ação social considerado que se trata de uma exceção, que foi objeto de análise mais rigorosa, conforme é indicado na parte final do supracitado n.º3 do artigo 4º do RI. -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico pontual no valor total de 225€, para pagamento da renda de casa (175€), água e luz (50€)

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 44 | 56



Câmara Municipal de Penacova

14 – PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

Nome do aluno/a: Tomás André Costa Almeida a frequentar a EB1 de Penacova,-----

Parecer: -----

O agregado familiar apresenta algumas situações de maior vulnerabilidade social, nomeadamente: a situação de desemprego da progenitora e endividamentos. -----

Face ao exposto, propõe-se a integração do aluno identificado no 1º escalão, isenção do pagamento das refeições.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, integrar o aluno Tomás André Costa Almeida no 1º escalão, isenção do pagamento das refeições.-----

15 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CUSTO DE REFEIÇÃO NO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA RELATIVOS A ALUNOS DO 1.º CICLO QUE FREQUENTAM A EB1 DE S. PEDRO DE ALVA. -----

Decorrente do e-mail enviado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares da Região Centro a 18/10/2017, no que diz respeito à alteração do custo da refeição servida nos refeitórios adjudicados pela DGEste, cumpre-nos informar a alteração que deve constar no Protocolo entre o Município de Penacova e o Agrupamento de Escolas de Penacova. O valor a pagar ao Agrupamento de Escolas por refeição, dos alunos do 1º ciclo que frequentam a EBI de S. Pedro de Alva, será de **1,47€**, acrescido do IVA a 13%.-----

Solicitamos a alteração da cláusula terceira do Protocolo em questão referente ao custo da refeição.--

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da cláusula terceira do Protocolo em questão referente ao custo da refeição. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 45 | 56



Câmara Municipal de Penacova

16 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA FICHAS E MATERIAL ESCOLAR, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB.

Informação

No seguimento da informação com o nº de registo 5909 de 15 de novembro de 2017, a qual apresentava a análise dos processos de pedidos de apoio para fichas de trabalho e material escolar dos processos que deram entrada dentro do prazo estipulado, vimos informar que no serviço de educação desta Autarquia deu entrada dentro do prazo fixado no referido Edital (20 de outubro) e foi analisado mais um pedido de apoio, que, por lapso, foi encaminhado para outro serviço, e assim não pode fazer parte integrante da referida informação e respetiva listagem. O processo encontra-se completo e portanto em condições de ser aprovada a comparticipação das despesas previstas.-----

Neste sentido, apresentamos em anexo a base de dados que contem os dados do aluno em causa, a fim de obter despacho de pagamento. -----

Nome do aluno: Leandro Cordeiro Clemente; Ano 3º; Escola EB1 S. Pedro de Alva; Manuais escolares – 40,73€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio no valor de 40,73€, ao aluno Leandro Cordeiro Clemente, relativo a manuais escolares. -----

17 – INFORMAÇÃO RELATIVA A AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA FICHAS E MATERIAL ESCOLAR, CUJOS PROCESSOS DERAM ENTRADA FORA DE PRAZO.

Informação

A Câmara Municipal, na reunião ordinária do seu Executivo realizada em 04 de agosto de 2017, deliberou suportar os custos das fichas de atividades para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês e também participar o material escolar a todos os alunos das escolas públicas do 1º CEB do Concelho de Penacova, no montante de 16,00€ valor definido para o Escalão A pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC).-----

Conforme o Edital publicado e tornado público na data de 29 de agosto de 2017, esta medida prevê o preenchimento de requerimento próprio e a apresentação das faturas em nome do educando até à data de 20 de outubro, sendo posteriormente efetuada a sua análise pelo serviço de Educação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No seguimento do exposto vimos informar que no serviço de Educação desta Autarquia deram entrada **fora do prazo** fixado no referido Edital (20 de Outubro) e foram analisados **13 pedidos de apoio rececionados até ao dia 6 de dezembro**. -----

Tendo em consideração que esta é uma medida de apoio de continuidade, não constituindo assim para os encarregados de educação uma novidade, e dado o prazo bastante alargado para entrega dos requerimentos (cerca de dois meses), não se justifica, salvo melhor opinião, a entrega dos documentos fora de prazo. Para além das dificuldades que esse atraso acarreta para o serviço de educação e serviços financeiros, a aceitação, ano após ano desta situação, constitui uma prerrogativa que coloca em pé de desigualdade aqueles que fazem um esforço para cumprir com os prazos e regras estipuladas. -----

Assim, considero que esta situação deve ser devidamente ponderada. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir os auxílios económicos para fichas e material escolar, que constam de relação relativa à informação n.º 6371/2017. -----

18 - INFORMAÇÃO RELATIVA A AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA FICHAS E MATERIAL ESCOLAR, CUJOS REQUERENTES APRESENTAM DÍVIDA PARA COM O MUNICÍPIO. -----

Informação

No âmbito da medida de apoio às fichas e material escolares providenciada pelo Município de Penacova aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, deram entrada no serviço de educação candidaturas de pedido de apoio cujos requerentes apresentam dívida para com o Município, nomeadamente, falta de pagamento de refeições escolares. **São 28 os processos que se encontram nesta situação.** -----

À prestação de um serviço público, como é o caso da prestação do serviço de refeições escolares, corresponde a obrigação do pagamento desse serviço por parte dos munícipes à pessoa coletiva pública, que neste caso é o Município de Penacova. O incumprimento do pagamento nos prazos fixados e previamente definidos pode dar origem a procedimentos que tenham em vista a execução das obrigações em causa, conforme o articulado no artigo 175º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro). -----

Assim, dado os munícipes, devidamente identificados no documento em anexo, não estarem a cumprir com a obrigação do pagamento devido ao município pelos serviços de refeições prestados, não estão em condições de usufruir do apoio para manuais, fichas e material escolar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 47 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Salvo melhor opinião, considero que, caso o executivo se pronuncie a favor da resolução favorável da situação, isto é, dar mais uma oportunidade aos munícipes em causa, se deve proceder ao envio de ofício aos encarregados de educação dos processos supra referidos, a comunicar que a sua candidatura de pedido de apoio aos manuais, fichas e material escolares está pendente, por se ter verificado a existência de dívida para com o município, ficando estipulado um prazo para procederem à regularização da situação, de modo a poderem vir a usufruir do apoio preconizado. -----

Seguem em anexo as candidaturas que apresentam a situação acima referida. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir os auxílios económicos para fichas e material escolar, que constam de relação relativa à informação n.º 6372/2017, ficando no entanto pendente do pagamento da dívida que tem para com o Município, estipulando-se o prazo de 30 dias após notificação. -----

19 – RATIFICAÇÃO DE “ACORDO CONTRATUAL DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS ESTUDOS DE AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS”. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o “Acordo Contratual de Colaboração no Âmbito dos Estudos de Agregação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais”, cuja cópia fica anexa à presente ata fazendo arte integrante da mesma. -----

20 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA. -----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
António Manuel Santos Costa	50755	50	1025	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 48 | 56



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

21- APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO RELATIVO À CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO (CENTRO INTERPRETATIVO DO MOSTEIRO DE LORVÃO, PORTARIA, RECEÇÃO/ LOJA, ESPAÇO EXPOSITIVO, REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS E ACESSIBILIDADES). -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fazendo o enquadramento, salientou que há necessidade aprovar este projeto para efeitos de formalização de candidatura ao Centro 2020, relativamente à obra prevista de Conservação e Restauro do Património Artístico integrado do Mosteiro de Lorvão (Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, Portaria, Receção/ Loja, Espaço expositivo, Reabilitação das coberturas e Acessibilidades).-----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de execução relativo à Conservação e Restauro do Património Artístico integrado do Mosteiro de Lorvão (Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, Portaria, Receção/ Loja, Espaço expositivo, Reabilitação das coberturas e Acessibilidades).-----

22 – “SISTEMA DE DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO – SANEAMENTO DA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA” - APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – COMUNICAÇÃO DE 24OUT2016. -----

Informação

*Relativamente à empreitada supra referida pela adjudicatária Civifran – Construções, Lda. foi apresentado (pela primeira vez) um requerimento relativo á existência de **Erros e Omissões do Caderno de Encargos**, no montante de **8.543,77€** (oito mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos) acrescido de IVA solicitando ainda que **a entidade adjudicante proceda ao pagamento de 50% do seu valor.** -----*

A abertura do procedimento para a empreitada foi efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP” e a obra ainda não se encontra



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 49 | 56



Câmara Municipal de Penacova

concluída por razões imputáveis ao adjudicatário e mesmo existindo uma decisão de Resolução de Contrato, a parte da obra executada ainda se não encontra em condições de ser considerada concluída e de ser recebida de forma provisória. -----

Contudo, relativamente a esta obra e no que diz respeito a Erros e Omissões do Caderno de Encargos embora ainda não existisse qualquer reclamação por parte do adjudicatário, em outubro de 2015 fiz uma informação técnica onde além da minha interpretação também solicitava o apoio jurídico para aferir a minha interpretação. -----

Em anexo segue um ficheiro com essa minha informação técnica (Inf Técnica 23Out2015) e com o parecer jurídico (Parecer Jurídico 15Abr2016) na altura emitido pela Sr.ª Dr.ª Arménia Coimbra. -----

Recomendando a leitura dos mesmos apenas aqui referindo o seguinte: -----

1 - Confirmando que no projeto de execução existe um Erro que de forma simplista se pode resumir como sendo um erro na largura de grande parte dos arruamentos existentes do qual resultam menores quantidades para os trabalhos referentes a pavimentos e previstos no Mapa de Quantidades de Trabalho patenteado a concurso. Estas quantidades de trabalho são inferiores às que efetivamente são necessárias executar para se concluir a parte da obra nos moldes projetados; -----

2 - O dono de obra não procedeu a qualquer alteração ao projeto de execução nem ordenou ao adjudicatário a execução de quaisquer trabalhos para além dos previstos no Caderno de Encargos; ---

3 - Nos termos do nº1 do Artigo 376.º do CCP o empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões que lhe sejam ordenados pelo dono da obra pois só assim a parte da obra executada fica concluída conforme previsto;-----

4 - De acordo com o ficheiro que também anexo (MQT Erros 04Nov2016) confirmo que a totalidade dos Trabalhos de Suprimento de Erros tem o valor estimado de 8.543,77€ (oito mil, quinhentos e quarenta e três euros, setenta e sete cêntimos) ao qual deverá ser acrescentado o IVA à taxa legal em vigor;-----

5 - De acordo com o definido no número 1 do Artigo 378.º do CCP o dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra;-----

6 - Apesar de aquela deteção ser exigível na fase de formação do contrato pelos interessados não foram apresentadas quaisquer Listas de Erros o que, conforme refere o número 3 do mesmo artigo origina que o empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º;



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 50 | 56



Câmara Municipal de Penacova

7 - De acordo com o número 5 do Artigo 378.º do CCP a responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 (leia-se do mesmo artigo) corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados;-----

8 - Como o projeto de execução foi fornecido pelo Dono de Obra e tendo este sido elaborado pela J. Diniz Vieira & Associados, Lda, por adjudicação de reunião de 06/03/2009 pelo montante de 10.900,00+Iva com contrato celebrado a 02/04/2009 estamos assim perante um caso em que os erros ou omissões decorrem do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra pelo que, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do Artigo 378.º deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;

9 - É urgente uma decisão sobre a existência destes erros para que possam ser faturados e para que seja conhecida a sua decisão antes da data da elaboração da Conta Final onde deve constar uma lista com os trabalhos de Suprimento de Erros com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação, conforme definido na alínea b) do Artigo 400.º do CCP; -----

No meu entender, face ao exposto e merecendo esta informação concordância superior cumpre-me concluir que: -----

a) Tendo em conta que sobre esta empreitada existe uma deliberação tomada em reunião de Câmara relativamente à Resolução do Contrato face ao incumprimento por parte do adjudicatário, conforme ficheiro que se anexa (Resolução - Ata 17/2015), sou do parecer que antes da tomada de qualquer decisão sobre este pedido de Erros deverá ser efetuada uma apreciação Jurídica a fim de confirmar se existe qualquer situação de obstáculo que condicione alguma das questões seguintes; -----

b) O Dono de Obra deve deliberar decidindo no sentido da aceitação de Erros nos termos do n.º 3 do Art.º 378ª do CCP;-----

c) Entendo que a decisão deve ser formalizada em contrato devendo previamente garantir-se a existência de dotação do orçamento em vigor; -----

d) Para garantia do contrato deve exigir-se a prestação de uma caução inicial de 5% acrescida do reforço de mais 5%, ambos sobre o valor do custo dos Trabalhos de Erros; -----

e) O custo dos Trabalhos de Erros estima-se em 8.543,77€ (oito mil, quinhentos e quarenta e três euros, setenta e sete cêntimos) ao qual deverá ser acrescentado o IVA à taxa legal em vigor; -----

f) Nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do mesmo artigo, o encargo dos respetivos custos deverão ser suportados 50% pelo Município de Penacova e os restantes 50% pelo adjudicatário; -----

g) Os trabalhos serão alvo de autos de medição na sua totalidade e serão liquidados nas condições da anterior alínea c);-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 51 | 56



Câmara Municipal de Penacova

h) Sob o ponto de vista técnico entendo que a Consignação deverá ser formalizada em Auto a efetuar logo que terminada a fase da celebração do contrato;-----

i) O prazo de execução dos presentes Trabalhos de Erros é de 15 (quinze) dias; -----

Recordo que o parecer Jurídico emitido pela Sr.^a Dr.^a Arménia Coimbra solicitava que a fossem informando sobre as diligências futuras.-----

Face ao documento apresentado, relativo à existência de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, no montante de 8.543,77€ acrescido de IVA, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento de 50% do seu valor, bem como concordar com as restantes condições que constam da informação.-----

23 – LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES.

23.1 – PROCESSOS DE OBRAS:-----

Diversos-----

PO n.º 07-169/2016 de Humberto Jorge da Conceição, residente em Aveleira. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, não proceder à execução das obras em substituição do proprietário. -----

Arquitetura-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO): -----

PO n.º 01-88/2017, de Jorge Manuel Rebelo Videira, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de demolição total



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

de edifício existente e procedimento de licenciamento de edifício destinado a comércio e serviços, sito em Praça Mário da Cunha Brito, n.º 3 – S. Pedro de Alva. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-70/2017, de Luís Manuel Marques Pechim, residente em Cunhêdo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia em Cunhêdo.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-38/2017, de Transportes Marginal do Mondego, SA, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a armazém em Silveirinho. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO):-----

PO n.º 01-46/2017 de Cortitrans – Sociedade de Madeiras e Transportes, Lda., solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de barracão destinado a sede da empresa e estacionamento de viaturas e equipamentos de extração florestal em Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 53 | 56



Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-33/2017 de Edmar Mateus Cruz, residente em Lorvão, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Lorvão. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-03/2016 de Jorge Henriques Silva Oliveira, residente em Gondelim, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-61/2017 de Arménio Simões Pereira, residente em Telhado, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-69/2012 de Ivo Alexandre Jesus Oliveira, residente em Arieiro, solicitando aprovação do licenciamento para obras de ampliação de moradia durante a execução da obra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 83.º do RJUE, com o alvará de obras de construção n.º 01 de 08/01/2015, com termo a 8/1/2018, em Arieiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras (PO): -----

PO n.º 01-88/2017, de Julien Silva Flórido, residente em Ronqueira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Ronqueira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-178/2017, de Abílio Fernandes Luís, residente em Chelinho, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de anexo em Chelinho. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 22-12-2017

páginas 55 | 56



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957